



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.114 – DE 13 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado e abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criar a categoria econômica junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.05.00 = Sec. Mun. de Cultura, Tur., Esp. e Lazer

Unidade Executora = 02.05.03 = Esporte e Lazer

Func. Programática = 27.813.0005.2.002 = Manutenção e Controle da Unidade

Categoria Econômica = 33.50.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos = (8) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 804.0004

Valor = R\$ 40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 02.10.00 = Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

Unidade Executora = 02.10.02 = Fundo Municipal de Assistência Social

Func. Programática = 08.245.0014.2.037 = Bloco - Proteção Social Básica

Categoria Econômica = 33.50.39.00 = Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

N. Reduzido = 1293

Fonte de Recursos = (8) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Cód. Aplicação = 804.0004

Valor = R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 13 de maio de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo